



ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES DOS CONVIDADOS E NÃO CONVIDADOS, CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 001/2022

Às quatorze horas e quarenta e oito minutos do dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 6ª Região, do Estado do Paraná, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, o Assessor Jurídico do Departamento de Licitações, Dr. José Vitor dos Santos Junior e como apoio, o Sr. Winicius Leandro Barbosa, para proceder a recepção dos envelopes contendo documentações e propostas, em atendimento à Carta Convite nº 001/2022, cujo objetivo é a contratação de assessoria jurídica para atuação externa, pessoa física ou firma de advocacia devidamente inscrita na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Paraná), específica e exclusivamente para prestação de serviços especializados, com a finalidade de emitir e apresentar pareceres conclusivos em 1.300 (um mil e trezentos) processos administrativos instaurados por autos de infração, obedecidas as demais regras e condições contidas neste convite, nos termos do Edital expedido em 21 de setembro de 2022.

A Assessoria Jurídica recomendou a recepção dos envelopes, mas no tocante a sua abertura, recomendou a sua suspensão da abertura dos envelopes, haja vista os demais membros da CPL, Srta. Elisama Rodrigues e Sr. Alessandro Rissardi não estarem presentes ao ato em razão de um evento que está ocorrendo na data de hoje, na sede do CRECI/PR, **não previsto na data de publicação do edital.**

Certifico que, foram protocolados todos os envelopes recebidos das pessoas físicas e firmas de advocacia não convidadas, porém, algumas fora do prazo legal estabelecido no art. 22, §3º da Lei Federal 8.666/93, de manifestação de interesse, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) da apresentação da proposta, a qual transcrevo abaixo:

"§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

Os envelopes recebidos fora do prazo legal estabelecido são de:

- Josiane Aparecida de Carvalho;
- Terencio Filho Mendes e Machado;
- Sinuhe Cavalleri Pareira;
- Yuri Vila Nova Bernardi;
- Amilton Cardoso dos Santos Junior;
- Maria Rosangela Tristante;
- Camila Jaroszewski;
- Alexandre Stall;
- Marlon Rocha;



- Marisol Vilela Cristino Sociedade ind. de Advocacia;
- Fabiana Maria da Conceição Nunes.

Os interessados Marlon Rocha, Alexandre Stall e Camila Jaroszewski não observaram as exigências do edital, item 11.4, entregando os envelopes sem estarem devidamente lacrados, apenas com um selo mal colado, comprometendo assim o sigilo da proposta. Nesta oportunidade na presença dos licitantes, os envelopes foram devidamente lacrados com fita adesiva.

Com relação ao item 4.2 do Edital, os interessados Marlon Rocha, Alexandre Stall, Camila Jaroszewski, Sinhue Cavaliéri Pereira e Fabio Simon de Oliveira entregaram apenas um único envelope, não sendo possível mensurar se estão acondicionados dentro deste envelope os envelopes 01 e 02, conforme edital.

Por fim, diante dessas considerações, a Assessoria Jurídica reiterou a orientação de não abertura dos envelopes, a fim de estudar o caso concreto, a qual emitirá posteriormente parecer jurídico para análise e decisão da Comissão Permanente de Licitação.

A decisão será disponibilizada no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede do CRECI/PR, como também para consulta e download no endereço eletrônico <https://www.crecipr.gov.br/index.php/news/editais>, visando à ampla publicidade.

À título de informação, para participar do Certame Licitatório, fora convidadas as empresas e pessoas físicas:

- PEREIRA & SBRISIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
- HOLZMAN MUELLER E ADVOGADOS ASSOCIADOS
- JOÃO RICARDO KEPES NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS
- DR. RODRIGO KREDENS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Com relação ao convidado DR. RICARDO WYPYCH, este informou não ter interesse em participar.

Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião às quinze horas e dezessete minutos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão – CPL, Assessor Jurídico, Sr. Winicius Leandro Barbosa e Licitantes presentes, Dr. Amilton Cardoso Dos Santos Junior, Dra. Josiane Aparecida De Paula Carvalho, Dr. Gabriel Thomaz, Dr. Yuri Vila Nova Bernardi e Dra. Fabiana Mendes.

Curitiba/PR, 30 de setembro de 2022.


MARCELO MIRANDA
Presidente da CPL





CRECI 6ª REGIÃO · PR

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Departamento de Licitações

"A menor ação é melhor que a maior intenção"



AUSENTE

ELISAMA RODRIGUES DA SILVA

Membro da CPL

AUSENTE

ALESSANDRO RISSARDI

Membro da CPL

José Vitor dos Santos Junior

JOSÉ VITOR DOS SANTOS JUNIOR

Assessor Jurídico

Departamento de Licitações

OAB/PR 112.253

Winicius Leandro Barbosa

WINICIUS LEANDRO BARBOSA

Apoio administrativo

Amilton Cardoso Dos Santos Júnior

Dr. Amilton Cardoso Dos Santos Júnior

CPF:

Josiane Aparecida De Paula Carvalho

Dra. Josiane Aparecida De Paula Carvalho

CPF:

Gabriel Thomaz

Dr. Gabriel Thomaz (representante Terencio)

CPF:

CNPJ:

Yuri Vila Nova Bernardi

Dr. Yuri Vila Nova Bernardi

CPF:

Fabiana Mendes

Dra. Fabiana Mendes

CPF: